



Proposição: REQ - REQUERIMENTO
Número: 003107/2021

APROVADO
Em: 16/03/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Senhor Presidente.

Senhoras Vereadoras.

Senhores Vereadores.

A Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19, nº 130, de 03 de março de 2021, alterada pela Deliberação nº 136, de 10 de março de 2021, que "Institui o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico" do Governo do Estado de Minas Gerais, não prevê a restrição dos serviços de transporte público, seja ele coletivo ou individual. Para corroborar com o exposto, segue o trecho normativo:

Art. 4º - Durante a vigência da Onda Roxa, somente poderão funcionar as seguintes atividades e serviços, e seus respectivos sistemas logísticos de operação e cadeia de abastecimento e fornecimento: [...]

XXVIII - transporte privado individual de passageiros, solicitado por aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede. [...]

Art. 6º - Deve ser mantida, pelos Municípios, a prestação de serviços públicos essenciais e que não podem ser descontinuados, dentre os quais: [...]

VI - transporte público, incluindo táxi e mototáxi. [...]

Art. 7º - Fica determinado, a partir da implementação da Onda Roxa, além de outras medidas definidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SES a proibição de:

I - funcionamento das atividades socioeconômicas entre 20h e 5h, observado o disposto no § 3º; [...]

§ 3º - A restrição de horário prevista no inciso I do caput não se aplica às atividades e aos serviços: [...]

II - previstos **nos incisos** I, II, IV, V, VII, VIII, IX, X, XI, XIII, XV, XVI, XVII, XIX, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI e **XXVIII** do art. 4º e **no art. 6º**;"

Assim, resta evidente que o art.7º, §3º, II, permite o funcionamento do transporte privado individual de passageiros, solicitado por aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede, além do transporte público, incluindo táxi e mototáxi, uma vez que não se aplica a restrição a TODOS



os serviços listados no art.6º do referido Decreto.

Considerando que a mobilidade urbana é fundamental para todos os trabalhadores dos serviços essenciais, REQUEIRO, nos termos regimentais, que seja oficiada à Sua Excelência a Sra. Prefeita Municipal solicitando providências no sentido de alterar o Decreto nº 14.400 no que se refere a proibição do transporte urbano no período de 20:00 até às 05:00.



Palácio Barbosa Lima, 16 de março de 2021.

Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL

Subscritores:

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV

Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco Protetora
- PSC

André Luiz Vieira
Vereador André Luiz -
Republicanos

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PSB

Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos

Carlos Alberto de Mello

Vereador Sargento Mello Casal -
PTB

João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner - PSC